



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.542-B, DE 2013** **(Da Sra. Bruna Furlan)**

Denomina "Complexo Viário Vereador Darcy Mundin" o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CLARISSA GAROTINHO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TIRIRICA).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

### **APRECIACÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O conjunto de acessos rodoviários localizados na BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, entre os quilômetros 307 e 308, no Município de São Lourenço da Serra, Estado do São Paulo, passa a ser denominado “Complexo Viário Vereador Darcy Mundin”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de lei pretende imprimir nosso reconhecimento à atuação de um destacado cidadão de grandes qualidades morais que muito batalhou em prol da cidade paulista de São Lourenço da Serra.

Darcy Mundin nasceu em 15 de março de 1945, em Valparaíso, cidade próxima à Araçatuba, Estado de São Paulo, onde fez seus primeiros estudos, para depois começar a trabalhar, ainda muito jovem, como balconista da empresa Arthur Lundgren Tecidos S.A. Reconhecendo sua capacidade empresarial e força de vontade, foi transferido para a capital, São Paulo, chegando ao cargo de gerente. Após seu casamento, em 1974, Darcy foi transferido para a cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, onde se formou em Direito. Transferido novamente para a cidade de São Paulo, permaneceu na empresa por 25 anos.

Sua atuação profissional o levou a procurar um local pequeno, com características de interior, para morar e criar raízes com a família, bem como para buscar novas possibilidades de crescimento do ponto de vista financeiro, comercial e político. O lugar encontrado foi São Lourenço da Serra, distrito de Itapecerica da Serra.

Darcy Mundin, junto com mais três amigos, iniciou o movimento de emancipação do distrito, que levou dois longos anos, trabalhando com recursos próprios e articulando-se com formadores de opinião, cidadãos locais e alguns políticos solidários com a causa.

Sua atuação ficou marcada pela luta abnegada e engajada nas ações políticas e sociais, que visavam permitir e acelerar o desenvolvimento local, levando em conta as dificuldades da população e os interesses do município, mas procurando sempre respeitar e preservar o meio ambiente e as características interioranas do local.

Desde 1994, Darcy Mundin manteve suas atividades políticas, pois sua principal batalha era continuar articulando para que o Município tivesse

autonomia e caminhasse sozinho, com responsabilidade, compromisso e transparência cívica. Como um dos pioneiros da emancipação político-administrativa da cidade, Darcy Mundin recebeu o título de cidadão honorário de São Lourenço da Serra pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Faleceu no dia 17 de fevereiro de 2012, aos 66 anos de idade.

À vista de sua luta, entendemos justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando o nome "Complexo Viário Vereador Darcy Mundin" ao conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2013.

Deputada BRUNA FURLAN

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, elaborado pela Deputada Bruna Furlan, pretende denominar "Complexo Viário Vereador Darcy Mundin" o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A Deputada Bruna Furlan, pretende denominar "Complexo Viário Vereador Darcy Mundin" o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308

da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

A Deputada Bruna Furlan pretende homenagear Darcy Mundin, destacado cidadão que muito trabalhou em prol da cidade paulista de São Lourenço da Serra. Darcy Mundin nasceu em 15 de março de 1945, em Valparaíso, cidade próxima à Araçatuba, Estado de São Paulo. Formou-se em Direito em 1974, na cidade de Uberaba – MG. Posteriormente, mudou-se para São Paulo, e finalmente, para São Lourenço da Serra, distrito de Itapecerica da Serra. Darcy Mundin, junto com mais três amigos, iniciou o movimento de emancipação do distrito, que levou dois anos. Como um dos pioneiros da emancipação político-administrativa da cidade, Darcy Mundin recebeu o título de cidadão honorário de São Lourenço da Serra pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Faleceu no dia 17 de fevereiro de 2012, aos 66 anos de idade.

A BR-116 é a principal rodovia [brasileira](#), sendo também a maior rodovia totalmente [pavimentada](#) do país. É uma rodovia longitudinal que tem início na [cidade](#) de [Fortaleza](#), no [estado](#) do [Ceará](#) e término na cidade de [Jaguarão](#), no estado do [Rio Grande do Sul](#), na fronteira com o [Uruguai](#). A extensão total da rodovia é de aproximadamente 4.380 [quilômetros](#), passando por dez estados ligando cidades importantes.

A BR-116 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

**“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”**

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6542, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2015.

**Deputada CLARISSA GAROTINHO**  
**Relatora**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.542/2013, nos termos do parecer da relatora, Deputada Clarissa Garotinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis - Vice-Presidente, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Goulart, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudiovio Carvalho, Lázaro Botelho, Magda Mofatto, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marinha Raupp, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Roberto Britto, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Adalberto Cavalcanti, Aliel Machado, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Henrique Gaguim, Dagoberto, Evandro Roman, Fernando Jordão, Jaime Martins, João Paulo Papa, Jose Stédile, Leônidas Cristino, Mário Negromonte Jr., Paulo Freire, Ricardo Izar, Rubens Otoni, Sergio Vidigal e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2015.

**Deputado LAUDIVIO CARVALHO**  
**Presidente em exercício**

### **COMISSÃO DE CULTURA**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 6.542, de 2013, de autoria da Deputada Bruna Furlan, tem por objetivo denominar “Complexo Viário Vereador Darcy Mundin” o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para exame de mérito, e à Comissão de

Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pela Deputada Clarissa Garotinho.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 6.542, de 2013, de autoria da Deputada Bruna Furlan, tem por objetivo denominar “Complexo Viário Vereador Darcy MUNDIN” o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

O paulista Darcy MUNDIN, trabalhador incansável e criativo empreendedor, mudou-se com a família, após mais de duas décadas de atuação profissional em uma mesma empresa em São Paulo, para São Lourenço da Serra. Segundo a Justificação do projeto ora em exame, logo que *chegou “Darcy MUNDIN, junto com mais três amigos, iniciou o movimento de emancipação do distrito, que levou dois longos anos, trabalhando com recursos próprios e articulando-se com formadores de opinião, cidadãos locais e alguns políticos solidários com a causa. Sua atuação ficou marcada pela luta abnegada e engajada nas ações políticas e sociais, que visavam permitir e acelerar o desenvolvimento local, levando em conta as dificuldades da população e os interesses do município, mas procurando sempre respeitar e preservar o meio ambiente e as características interioranas do local.”*

A Câmara de Vereadores de São Lourenço da Serra apoia a homenagem. Na 22ª Sessão Ordinária, aprovou por unanimidade o Requerimento nº 58/2016, apresentado por um dos seus membros, o Vereador José Clarivaldo Santos, por meio do qual solicita a este Relator a aprovação do projeto de lei ora em exame.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do

Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nome de pessoa já falecida que haja prestado relevante serviço à Nação (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O homenageado, reconhecido com o título de cidadão honorário de São Lourenço da Serra, faleceu no dia 17 de fevereiro de 2012, aos 66 anos de idade, após destacada atividade política pela autonomia, transparência e emancipação política e administrativa desse município.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Cultura, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.542, de 2013, de autoria da Deputada Bruna Furlan.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2017.

Deputado **TIRIRICA**

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.542/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tiririca.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Cristiane Brasil, Dr. Jorge Silva, Jean Wyllys, Jose Stédile, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Celso Jacob, Diego Garcia, Evandro Roman, Goulart, Jandira Feghali, Lincoln Portela e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2017.

Deputado **THIAGO PEIXOTO**

Presidente

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|